

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.844, DE 22 DE abril DE 1992

Dispõe sobre concessão de subvenção
à instituição que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cr\$ 5.500.000,00
(cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) à Instituição
Associação das Escolas de Samba e Agremiações Carnavalescas de
Taubaté.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica
condicionada à manifestação da Área Técnico Legislativa,
de que a mesma se encontra regular, face às exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste de-
creto correrá através da dotação orçamentária
1201.3231.08480312.062 - Subvenções a Instituições Privadas, do Or-
çamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de abril
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

de 1992,

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 22 de abril

de 1992.

PUBLICADO

1º/05/92

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ebf